

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 62/2020**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

<b>Processo n°</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Relator</b>	<b>Relatório e voto</b>
31/200.285/20	Reabilitação	Márcio Tobias Oliveira da Silva P. Crim. 1ª Cl	Dr. Mário Donizete Ferraz Queiroz	Fls. 16/18

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida):** “(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo **PERITO CRIMINAL MÁRCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA** e submeto a apreciação deste egrégio Conselho”.

**DECISÃO:** Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 005/2017 CAPOC/CGP.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**